



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 421/2009 de 10 de dezembro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI Nº 4.747/2009.

PROJETO-DE-LEI nº 205/2009 de 08 de dezembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.773, de 14 de dezembro de 2009



601
03

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 218/2009 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de dezembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

421/2009

PROCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 205 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009".

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", objetivos na Ação 1256 – Pavimentação Asfáltica, na unidade orçamentária 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar na Ação 1256 descrita no Projeto de Lei anexo, a parceria com o Governo Federal para a pavimentação asfáltica da Rua José Benedetti, neste Município.

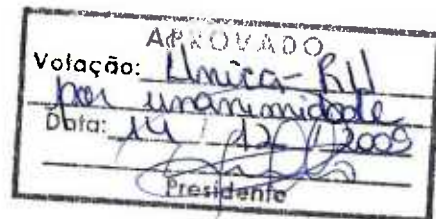
Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



F02
ER

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 209, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", na Ação 1256 – Pavimentação Asfáltica, a descrição conforme Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



103
CB

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ANEXO

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	1256 - Pavimentação Asfáltica	Execução de pavimentação asfáltica e recuperação na urbana do Município, nas ruas, avenidas e travessas abaixo. Parceria com o governo federal para asfaltar a pista de pouso do aeroclube. São Paulo, Rua Francisco Tomasi, Rua João Casagrande, Rua Augusto Geisel, Rua Marques de Souza, Rua Dante Larentis, Rua Joana Guindani Tonelo, Rua Ângelo Marcon, Rua Giovanni Girardi, Rua Carlos Dreher Neto, Rua Ferdinando Grasselli. Rua de Portugal (Bairro São João); Estrada do Bairro Borgo até a sede da Comunidade da Linha Burati, Rua Giovanni Baptista Fracalossi (conclusão), Av. São Roque - do Batalhão até a RSC 470 em São Valentin, Rua Arlindo Franklin Barbosa e Rua Ver. Loreno Menegotto, Bairro São Roque, Rua Vitória, Bairro Cidade Alta, Rua Avelino Signor, Barracão, Rua Videlina Zaccaron Pertile, em	Transf. União			1.700.000,00



104
P
CB

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

		<p>São Valentin (acesso ao Parque Fabril), Rua Aurélio Peruffo e Ercílio Valdir Muraro (conforme demanda do Orçamento Participativo), Recapeamento asfáltico em todo o percurso da via que liga o Bairro São Roque à Linha Pradel, que possui pavimentação asfáltica, Conclusão da pavimentação da Rua Giacomo Baccin, Bairro Aparecida. Do trecho que inicia na Av. São Roque, ao lado da Igreja Matriz até alcançar o asfalto já existente em direção à Linha Pradel, Trecho da estrada que dá acesso a entrada onde será construída a nova unidade fabril da Empresa Dalla Costa – Linha Pradel. Parceria com o governo federal para a pavimentação da Rua José Benedetti.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05
CB

PARECER nº 400/2009

Processo nº 421/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 205/2009, do Poder Executivo, que *Adita o Lei Municipal nº 4.747/2009*.

O presente projeto de lei, visa aditar a Lei Municipal nº 4.747/2009, de 20 de novembro de 2009, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, que redere-se sobre a Pavimentação Asfáltica.

O Projeto é de Autoria do Executivo, visa a parceria com o Governo Federal para a pavimentação asfáltica da Rua José Benedetti, neste Município.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 06.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

106
08

PROCESSO: 421 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 421/2009 que “Adita a Lei Municipal nº 4.747/2009” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, visa o aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, na Ação 1256-Pavimentação Asfáltica, na unidade orçamentária 14.01-Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a fim de executar obras de pavimentação asfáltica na Rua José Benedetti, em parceria com o Governo Federal.

A propositura atende a Técnica Legislativa e está provida do anexo, com detalhamento da ação, do objetivo a ser alcançado e dos recursos cuja proveniência refere-se à União.

Diante das considerações e por se tratar de uma ação de interesse coletivo, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F07
03

PROCESSO Nº **421/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**

PARECER: (COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

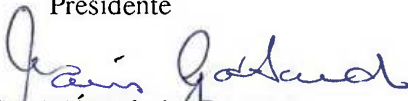
A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 421/2009, que insere o Projeto de Lei nº 205, de 08 de dezembro de 2009, o qual “**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:


O presente Projeto de Lei, em seu art. 1º descreve a ação da LDO onde será inclusa a meta, a qual objetiva em parceria com o Governo Federal a execução da pavimentação asfáltica da Rua José Benediti.

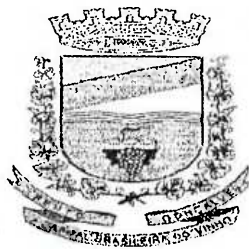
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **(FAVORÁVEL.)**

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.773, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de
2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de
2010 e dá outras providências*", na Ação 1256 – Pavimentação Asfáltica, a
descrição conforme Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

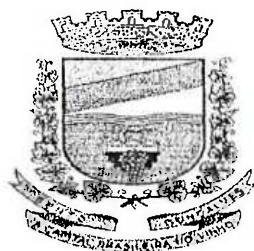
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 3137
e publicado (a)

Em: 14/12/2009

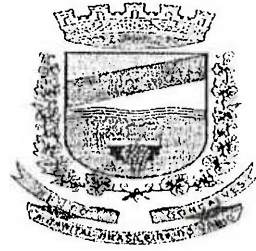


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ANEXO

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
352	1256 - Pavimentação Asfáltica	Execução de pavimentação asfáltica e recuperação na urbana do Município, nas ruas, avenidas e travessas abaixo. Parceria com o governo federal para asfaltar a pista de pouso do aeroclube. São Paulo, Rua Francisco Tomasi, Rua João Casagrande, Rua Augusto Geisel, Rua Marques de Souza, Rua Dante Larentis, Rua Joana Guindani Tonelo, Rua Ângelo Marcon, Rua Giovanni Girardi, Rua Carlos Dreher Neto, Rua Ferdinando Grasselli. Rua de Portugal (Bairro São João); Estrada do Bairro Borgo até a sede da Comunidade da Linha Burati, Rua Giovanni Baptista Fracalossi (conclusão), Av. São Roque - do Batalhão até a RSC 470 em São Valentin, Rua Arlindo Franklin Barbosa e Rua Ver. Loreno Menegotto, Bairro São Roque, Rua Vitória, Bairro Cidade Alta, Rua Avelino Signor, Barracão, Rua Videlina Zaccaron Pertile, em	Transf. União			1.700.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

	<p>São Valentin (acesso ao Parque Fabril), Rua Aurélio Peruffo e Ercilio Valdir Muraro (conforme demanda do Orçamento Participativo), Recapeamento asfáltico em todo o percurso da via que liga o Bairro São Roque à Linha Pradel, que possui pavimentação asfáltica, Conclusão da pavimentação da Rua Giácomo Baccin, Bairro Aparecida, Do trecho que inicia na Av. São Roque, ao lado da Igreja Matriz até alcançar o asfalto já existente em direção à Linha Pradel, Trecho da estrada que dá acesso a entrada onde será construída a nova unidade fabril da Empresa Dalla Costa – Linha Pradel. Parceria com o governo federal para a pavimentação da Rua José Benedetti.</p>				
--	--	--	--	--	--